



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 43 DE 19 DE MAIO DE 2026.

ALTERA PORTARIA Nº 31-2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE LIQUIDANTES DE DESPESAS.

O Prefeito Municipal de Pequi, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de processamento da fase de liquidação da despesa e o cumprimento ao disposto no artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, *in verbis*:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - A nota de empenho;

III - Os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

Considerando a necessidade de promover a segregação de funções, que consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado os Servidores da Administração Municipal, exercendo os trabalhos de liquidantes nas seguintes Secretarias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Fazenda e Administração	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Educação	Camila Daniele da Silva Moraes	CPF: 110.728.356-65
Secretaria de Saúde	Fernando Gonçalves de Abreu	CPF: 085.358.616-02
Secretaria de Ação Social	Marília de Souza	CPF: 083.496.856-89
Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	Vanessa Guimarães dos Santos	CPF: 077.790.766-60
Secretaria de Trânsito e Transporte	Anna Alice Neri Castro	CPF: 153.833.106-30
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Meio Ambiente, Ind. Com. e Saneamento	Reginaldo da Silva Barbosa	CPF: 005.896.936-54
Secretaria de Projetos e Captação de Recursos	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45
Secretaria de Agricultura e Agricultura Familiar	Ana Flávia Duarte Rodrigues	CPF: 156.504.086-45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 19 de maio de 2026.


ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 19 / 05 / 2026

Assinatura: JOSE

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi